



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

**EDITAL DO AVISO DE
PREGÃO ELETRÔNICO
06/2026 – PMSLI**

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E PLANEJADA AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIOS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.103.389,81 (quatro milhões cento e três mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 23/07/2026 às 09:00 (nove horas e zero min) através do site <https://licitanet.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA

Aberto

EXCLUSIVO MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE

[EXCETO OS ITENS 08, 14, 15, 59, 148, 183, 205, 258 e 260]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

Sumário

1. OBJETO	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	59
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	61
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	62
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 63	
6. FASE DE JULGAMENTO	67
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	69
8. DOS RECURSOS	70
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	69
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	73
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO [PE 06/2026] – PMSLI

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHHY, DO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhhy-SE, CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.942/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO, ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhhy-SE - CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 35.676.723/0001-90, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **MARIA DA PAIXÃO SANTOS; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Boa Viagem, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhhy-SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 11.244.267/0001-40, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **LANNA CAROLINA ALVES DOS SANTOS e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Santa Luzia do Itanhhy-SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 14.634.515/0001-39, representada neste ato pelo seu Gestor, o Sr. **RICARDO DE SANTANA MARQUES**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“Menor Preço Por Item”**, para o **Registro de Preços**, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E PLANEJADA AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICIPIOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **[ITEM]** conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	24249	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL - 5GRS	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL - 5GRS - BISNAGA RIGIDA COMBICO PARA APLICACAO	UND	99	8,31	822,69
2	8908	AGENDA PERMANENTE DIÁRIA	Agenda permanente diária 132x212mm azul c/ revestimento em percalux ou bôerxil, capa dura c/ gravação da palavra agenda em baixo relevo, miolo em aproximadamente 408 paginas em papel affset 70	UND	274	28,51	7.811,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			gras e couchê 80 grs.				
3	20110	ALMOFADA CARIMBO TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO : 12 CM, LARGURA: 8 CM,	ALMOFADA CARIMBO - MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 12 CM, LARGURA: 8 CM,	UND	85	7,11	604,35
4	20180	APAGADOR MAGNETICO APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO. POSSUI COMPARTIMEN TO PARA ARMAZENAR 2 MARCADORE	APAGADOR MAGNETICO APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO. POSSUI COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR 2 MARCADORE S - FELTRO DE 2 MM DE ESPESSURA PROPORCIONANDO UMA ÓTIMA APAGABILIDADE DIMENSÕES: - 21 X 5 X 2 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA).	UND	780	10,74	8.377,20
5	20114	APONTADOR LÁPIS - MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, COR: PRATEADO, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTI	APONTADOR LÁPIS - MATERIAL: METAL, TIPO: ESCOLAR, COR: PRATEADO, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS: 1, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: SEM DEPÓSITO, CX C/ 100 UND.	CX	27	80,03	2.160,81
6	20115	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM	ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO, COM AS MEDIDAS:	UND	2.137	10,88	23.250,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		AS MEDIDAS: 245MMX133M MX347MM. COR: AZUL	245MMX133MMX34 7MM. COR: AZUL				
7	20117	BASTÃO COLA QUENTE 7,5MM X 30CM TRANSPARENT E FINA PACOTE C/ 1KG	BASTÃO COLA QUENTE 7,5MM X 30CM TRANSPARENTE FINA PACOTE C/ 1KG	PCT	1.060	39,95	42.347,00
8	20118	BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM 11,2 MM X 30 CM TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 1KG	BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM 11,2 MM X 30 CM TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 1KG	PCT	795	117,46	93.380,70
9	20123	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMEL HO - BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMEL HO, PARA LÁPIS E CANETA, CONTENDO NO RÓTULO OU IM	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO - BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHO, PARA LÁPIS E CANETA, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/ 40 UND.	CX	605	19,70	11.918,50
10	20124	BORRACHA TIPO PONTEIRA 40G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BORRACHA TIPO PONTEIRA 40G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	852	18,74	15.966,48
11	20125	CADERNO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL,	CADERNO - MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LAR GURA: 148 MM,	UND	882	12,14	10.707,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		COMPRIMENTO : 210 MM, LAR	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4				
12	23619	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL	Caderno universitária espiral, capa dura, 200 folhas divididas em 10 matérias, formato 200x275mm.	UND	77	16,32	1.256,64
13	21901	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	CAIXA PARA ARQUIVO POLIONDAS, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350 X 250 X 140 MM.	UND	1.100	7,09	7.799,00
14	20131	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENT E ORIFÍCIO LATERAL, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CX C/ 50UND.	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENT E ORIFÍCIO LATERAL, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, CX C/ 50UND.	CX	1.278	62,67	80.092,26
15	20132	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTI	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTI	CX	1.095	65,17	71.361,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		SEXTAVADO E TAMPA VENTI	DADA , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: FINA , COR TINTA: PRETA, CX C/ 50 UND.				
16	21961	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENT E PARA ENCADERNAÇÃO, A4, COM CONTRA CAPA.	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO, A4, COM CONTRA CAPA.	UND	44	39,70	1.746,80
17	14645	CARTOLINA CORES VARIADAS	CARTOLINA CORES VARIADAS	UND	1.220	0,91	1.110,20
18	23608	CAVALETE PARA FLIT CHART	Cavelete para flip chart confeccionado em madeira medindo (90x60)cm - suporte (quadro) na altura total de 1,80m base com pés de apoio garantia de no mínimo 12 meses.	UND	6	167,67	1.006,02
19	18185	CLIPES DE METAL Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIPES DE METAL Nº 3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	1.700	1,87	3.179,00
20	20136	CLIPS DE METAL Nº 2/0 C/ 100 UND	CLIPS DE METAL Nº 2/0 C/ 100 UND	CX	1.800	4,62	8.316,00
21	3771	CLIPS DE METAL Nº 8/0 25UND	CLIPS	CX	1.637	10,05	16.451,85
22	18964	CLIPS N 6/0 CX 50	CLIPS N 6/0 CX 50	CX	227	6,21	1.409,67
23	20137	CLIPS N. 04 CLIPS METÁLICO (COMPOSIÇÃO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM), CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, TAMANHO	CLIPS N. 04 CLIPS METÁLICO (COMPOSIÇÃO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM), CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, TAMANHO DE NUMERO 4/0	CX	1.722	8,22	14.154,84
24	19255	COLA BRANCA BASE PVA	COLA BRANCA BASE PVA	LT	55	14,12	776,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

25	26574	COLA EM BASTÃO 21G KIT 12 UND	A COLA BASTÃO IDEAL PARA QUEM BUSCA PRATICIDADE E EFICIÊNCIA EM SEUS PROJETOS DE PAPELARIA. COM 21G DE CONTEÚDO, ESTE PRODUTO É PERFEITO PARA COLAR PAPÉIS DE FORMA RÁPIDA E LIMPA, GARANTINDO UM ACABAMENTO FOSCO QUE SE ADAPTA A DIVERSAS APLICAÇÕES. SUA FÓRMULA NÃO TÓXICA PROPORCIONA SEGURANÇA DURANTE O USO, TORNANDO-A ADEQUADA PARA CRIANÇAS E ADULTOS. O TEMPO DE SECAGEM É DE APENAS 30 SEGUNDOS, PERMITINDO QUE VOCÊ FINALIZE SUAS ATIVIDADES SEM LONGAS ESPERAS. IDEAL PARA ESCOLAS, ESCRITÓRIOS E TRABALHOS MANUAIS	UND	50	34,58	1.729,00
26	23609	COLA GLITER 35 GR	Cola gliter, 35 gr, cores diversas	UND	220	4,93	1.084,60
27	23610	COLA PLASTICA COLORIDA	Cola plástica colorida, lavável, não tóxica, cx. C/6 cores, contendo 25 gr a unidade.	UND	330	11,38	3.755,40
28	20144	ELASTICO N 18 - ELÁSTICO Nº 18 (PARA JUNTAR DOCUMENTOS, BORRACHETA DE DINHEIRO),	ELASTICO N 18 - ELÁSTICO Nº 18 (PARA JUNTAR DOCUMENTOS, BORRACHETA DE DINHEIRO),	PCT	704	11,46	8.067,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		PACOTE COM 500 UNID.	PACOTE COM 500 UNID.				
29	23616	ENVELOPE BRANCO PEQUENO	Envelope branco pequeno 20/26 ½ ofício.	UND	300	0,47	141,00
30	14752	ENVELOPE BRANCO TAM. 4 OFÍCIO	ENVELOPE BRANCO TAM. 4 OFÍCIO	UND	300	0,80	240,00
31	14647	ENVELOPE TIPO SACO KRAFAT NATURAL MED.310 MM X 410 MM, MINIMO 80G	ENVELOPE TIPO SACO KRAFAT NATURAL MED.310 MM X 410 MM, MINIMO 80G	UND	300	0,53	159,00
32	23612	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT	Envelope tipo saco kraft natural, com aproximadamente 110mm x 170mm, no mínimo 63g	UND	300	0,72	216,00
33	14648	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL MED. 260 MM X 360 MM, MINIMO 80G	ENVELOPE TIPO SACO KRAFT NATURAL MED. 260 MM X 360 MM, MINIMO 80G	UND	300	0,59	177,00
34	23613	ENVELOPE TIPO SACO LISO	Envelope tipo saco, liso sem timbre, papel kraft, com aproximadamente 17cmx25cm 90g/m²	UND	300	0,54	162,00
35	20148	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , NÚMERO ANÉIS: 56 , COMPRIMENTO : 330 MM, COR: INCO	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO - ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , NÚMERO ANÉIS: 56 , COMPRIMENTO: 330 MM, COR: INCO LOR , DIÂMETRO: 33 M, PCT C/ 27 UND.	PCT	650	40,45	26.292,50
36	20149	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , COMPRIMENTO : 330 MM, COR: PRETA , DIÂMETRO: 40	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO , COMPRIMENTO: 330 MM, COR: PRETA ,	PCT	650	51,74	33.631,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		M, PCT C/ 40 UND.	DIÂMETRO: 40 M, PCT C/ 40 UND.				
37	20150	ESTILETE TIPO: ESTREITO ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CA	ESTILETE TIPO: ESTREITO ESPESSURA: 9 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CA RBONO	UND	2.010	6,26	12.582,60
38	23622	ETIQUETA ADESIVA 66,7X25,4	Etiqueta adesiva 66,7x25,4, nº 30, caixa com 100 folhas.	CX	10	43,53	435,30
39	23621	ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA SENHA	Etiqueta auto-adesiva para senha 30 x04 cm caixa com 25 unidades.	CX	11	20,97	230,67
40	20153	EXTRATOR GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 M	EXTRATOR GRAMPO - EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 M	UND	1.110	4,25	4.717,50
41	7840	FELTRO EM CORES DIVERSAS	FELTRO EM CORES DIVERSAS	M	900	27,27	24.543,00
42	23625	FITA CREPE COMUM	Fita crepe comum, medindo 19 mm x 50 m, com camada adesiva de boa aderência, resistente ao manuseio. Embalada uma a uma em rolo de papel rígido e reembalada em invólucro apropriado a conservação, constando dados de identificação e procedência. 91 2	UND	160	4,76	761,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

43	23624	FITA Nº 2	Fita nº 2 varias cores	M	210	2,53	531,30
44	20158	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	FOLHA DE E.V.A, MEDINDO 45 X 60CM, COM ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, PCT C/ 5 UND	PCT	2.200	18,54	40.788,00
45	23627	GIZ DE CERA EM CORES VARIADAS	Giz de cera, em cores variadas, atóxico, tamanho grande antialérgicos e antitoxico, vivas e intensa, com ótima cobertura e de 03 composições. Não deve se esfarelar, nem manchar as mãos, caixa com 12 unidades.	CX	220	6,60	1.452,00
46	20166	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , ALTURA: 18,50 CM, APLICAÇÃO: FOLHAS , CAPACIDADE: 25 A 100 FL	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , ALTURA: 18,50 CM, APLICAÇÃO: FOLHAS , CAPACIDADE: 25 A 100 FL	UND	630	44,26	27.883,80
47	20167	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6 , TIPO: ALICATE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APO	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6 , TIPO: ALICATE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APO IO EMBORRACHADO	UND	990	25,98	25.720,20
48	23629	GRAMPEADOR PEQUENO	Grampeador de mesa rapi. D 9 grampea até 110 folhas (75 g/m) grampos 9/8 a 9/14.	UND	80	19,32	1.545,60
49	20168	GRAMPEADOR TRATAMENTO	GRAMPEADOR TRATAMENTO	UND	843	17,39	14.659,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		SUPERFICIAL: PINTADO/CROMADO , MATERIAL: PLÁSTICO ABS , TIPO: MESA , CAPACIDADE: 25 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALFINETA 4 FOHAS					
50	20169	GRAMPO GRAMPEADOR - GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TAMANHO: 23/8 , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CX	GRAMPO GRAMPEADOR - GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL , TAMANHO: 23/8 , TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO CX C/ 1.000 UND.	CX	950	9,00	8.550,00
51	20170	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, CX C/ 1.000 UND.	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26/6, CX C/ 1.000 UND.	CX	2.005	4,30	8.621,50
52	20171	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/10, USO: GRAMPEADOR GIGANTE	GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 23/10, USO: GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA, CX C/ 5.000 UND.	CX	890	18,47	16.438,30
53	23635	GRAMPO NIQUELADO Nº 9/14	Grampo niquelado nº 9/14, cx com 5000 unidades.	CX	90	28,00	2.520,00
54	20176	LÁPIS PRETO Nº 02 GRÁFITE HB2- CAIXA C/ 72 UNIDADES	LÁPIS PRETO Nº 02 GRÁFITE HB2- CAIXA C/ 72 UNIDADES	CX	1.721	18,23	31.373,83
55	20177	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATAS SEM	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATAS SEM	UND	596	18,86	11.240,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		MARGEM, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS. FOLHAS NUMERADAS. FORMATO 205MM X 300MM	MARGEM, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS. FOLHAS NUMERADAS. FORMATO 205MM X 300MM				
56	20178	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO TIPO CAPA: DURA , GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2, COMPRIMENTO : 225 MM, LARGURA: 165 M	LIVRO PROTOCOLO - LIVRO PROTOCOLO TIPO CAPA: DURA , GRAMATURA FOLHAS: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 225 MM, LARGURA: 165 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSAO: DOURADA NA CAPA E PRETA INTERIOR , QUANTIDADE FOLHAS: 100 U	UND	701	15,27	10.704,27
57	23641	PALITO PARA CHURRASCO	Palito para churrasco, pacote com 100 unidades medido 60x2mm.	PCT	2.155	12,39	26.700,45
58	23642	PAPEL A4 COLORIDO	Papel a4 colorido – diversas cores	PCT	300	12,87	3.861,00
59	20182	PAPEL A4 PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 75 G/M / OFF SET, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, C	PAPEL A4 PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 75 G/M / OFF SET, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, C X C/ 10 UND.	CX	3.938	31,10	122.471,80
60	20183	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, ROLO COM DIMENS	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO CONTACT (PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLASTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, ROLO COM DIMENS OES DE 450 MM (LARGURA) X 25 M (COMPRIMENTO)).	UND	1.025	54,20	55.555,00
61	23873	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA	PCT	200	7,24	1.448,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		RECADO, TIPO POST IT	RECADO, TIPO POST IT, MEDINDO 38MM X 51MM, EM ROLO COM 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.				
62	23874	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT, MEDINDO 76MM	PAPEL AUTO-ADESIVO PARA RECADO, TIPO POST IT, MEDINDO 76MM X 102MM, EM BLOCO COM 100 FOLHAS CADA, NA COR AMARELA, VALIDADE	PCT	200	8,28	1.656,00
63	18769	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40X60CM, GRAMATURA 85GR. VARIAS CORES	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 40X60CM, GRAMATURA 85GR. VARIAS CORES	UND	800	2,77	2.216,00
64	14693	PAPEL CARTÃO BRANCO 66X96CM, 250G/M PCT C/ 100 FLA	PAPEL CARTÃO BRANCO 66X96CM, 250G/M PCT C/ 100 FLA	CX	140	30,67	4.293,80
65	23647	PAPEL COPIA A4 FOTOSTATICA	Papel para copia tamanho a4 papel para cópia fotostática, alcalino, alta alvura, tamanho a4 (210x297mm), gramatura 75 g/m2, cx c/ 10 resma.	CX	31	208,26	6.456,06
66	13677	PAPEL DUPLA FACE	PAPEL	FL	100	1,41	141,00
67	23648	PASTA A/Z	Pasta a/z, lombo largo tam.34,5 x 28,5 x 7,3 cm, revestida interna e externamente com polipropileno da mesma cor	UND	750	19,14	14.355,00
68	20196	PASTA CLASSIFICADORA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENT	PASTA CLASSIFICADORA - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO	UND	4.300	4,45	19.135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		E, TIPO CLASSIFICADORA, LARGURA 245 MM, ALTURA	CLASSIFICADORA, LARGURA 245 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.				
69	20197	PASTA SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 186 X 245 MM COM 12 DIVISÕES E FECHAMENTO EM ELÁSTICO,	PASTA SANFONADA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 186 X 245 MM COM 12 DIVISÕES E FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CRISTAL,	UND	1.101	20,69	22.779,69
70	20198	PASTA SUSPensa COM VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, PRATA, PCT C/ 6 UND	PASTA SUSPensa COM VISOR ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR, PRATA, PCT C/ 6 UND	PCT	1.930	29,10	56.163,00
71	20199	PERCEVEJO - PERCEVEJO MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO , TAMANHO: 10 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-F	PERCEVEJO - PERCEVEJO MATERIAL: ARAME E CHAPA DE AÇO , TAMANHO: 10 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTI-F ERRUGEM , TRATAMENTO SUPERFICIAL: LATONADO, CX C/ 100 UND	CX	481	12,33	5.930,73
72	20200	PERFURADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METALICA, CAPAC. 30 FLS. 2 VAZADORES, PRETA - PERFURADOR, EM ESTRUTURA METALICA, C	PERFURADOR PARA PAPEL, ESTRUTURA METALICA, CAPAC. 30 FLS. 2 VAZADORES, PRETA - PERFURADOR, EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	UND	301	34,52	10.390,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

73	20202	PINCEL ANATÔMICO GROSSO AZUL CX C/ 12 UNIDADES	PINCEL ANATÔMICO GROSSO AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	326	29,93	9.757,18
74	20203	PINCEL ANATÔMICO GROSSO PRETO CX COM 12	PINCEL ANATÔMICO GROSSO PRETO CX COM 12	CX	311	31,93	9.930,23
75	23658	PINCEL ATOMICO VERMELHO FELTRO	Pinzel atômico cx c/ 12 unidades – cor vermelho, ponta de feltro com aproximadamente 5 mm, tinta a base de álcool, tampa para ponta e suporte para apoio no fundo.	CX	21	62,27	1.307,67
76	20208	PINCEL MARCADOR DE TEXTO MODELO MARKING, NA COR (AMARELO, VERDE E ROSA) FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO	PINCEL MARCADOR DE TEXTO MODELO MARKING, NA COR (AMARELO, VERDE E ROSA) FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1.5 - 3.5 MM CX 12 UNIDADES.	CX	1.703	38,00	64.714,00
77	23659	PINCEL Nº 06	Pinzel nº 06 com cerdas macias para pintura	UND	51	1,86	94,86
78	23660	PINCEL Nº02	Pinzel chato nº02	UND	51	1,73	88,23
79	23661	PINCEL Nº04	Pinzel chato nº04	UND	51	1,75	89,25
80	20210	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	UND	551	35,36	19.483,36
81	20211	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	UND	551	47,40	26.117,40
82	23665	PORTA- TRECO	Porta-treco para biro na cor transparente	UND	81	15,52	1.257,12
83	20214	PORTA-LÁPIS,CLIQUE,LEMBRETE - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/L	PORTA-LÁPIS,CLIQUE,LEMBRETE - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE MATERIAL:	UND	731	15,08	11.023,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		EMBRETE MATERIAL: POLIPROPILENO RECICLADO , COR: FUMÊ , TIPO: CONJU	POLIPROPILENO RECICLADO , COR: FUMÊ , TIPO: CONJU GADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCANINHO TRIPLO, LATERAIS E FUNDO FECHADOS,				
84	20215	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENT E, COMPRIMENTO : 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL, CARACTE	PRANCHETA PORTÁTIL - MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM, COR: CRISTAL, CARACTE RÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO, CX C/ 12 UND.	CX	801	24,72	19.800,72
85	20216	PRENDEDOR PAPEL - MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 70 FOLHAS. FL, TAMANHO MOLA: 19 MM, COR: PRETA CX C/ 12	PRENDEDOR PAPEL - MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 70 FOLHAS. FL, TAMANHO MOLA: 19 MM, COR: PRETA CX C/ 12 UND	CX	951	9,88	9.395,88
86	20217	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE , ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO ,	QUADRO BRANCO - QUADRO BRANCO MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE , ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO , FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES , COMPRIMENTO: 90 CM, LARGURA: 60 CM, COR MOLDURA: NATURAL , TIPO FIXAÇÃO: PAREDE	UND	516	89,85	46.362,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

87	23670	QUADRO DE AVISO REVESTIMENTO DE FLANELA	Quadro de avisos 0,80x 0,60 m, confeccionado em madeira, revestimento em cortiça	UND	121	50,40	6.098,40
88	23669	QUADRO DE AVISOS MADEIRA	Quadro de avisos 0,80x 0,60 m, confeccionado em madeira, revestimento em flanela	UND	46	50,40	2.318,40
89	23671	QUADRO PARA MURAL 80X60M	Quadro para mural de madeira 80x60cm	UND	16	73,79	1.180,64
90	20221	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, TIPO RETA, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM 3 MM DE ESPESSURA, ESCALA MILIMET	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, TIPO RETA, EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM, COM 3 MM DE ESPESSURA, ESCALA MILIMETRICA, NA COR CRISTAL, PCT C/ 10 UND	PCT	1.660	19,50	32.370,00
91	23673	TESOURA DE PICOTAR INOXIDAVEL	Tesoura de picotar inoxidável, cabo plástico tamanho 20/21cm.	UND	41	12,67	519,47
92	20226	TESOURA ESCOLAR, COM ESCALA SEM PONTA 13,5CM CABO PLÁSTICO LAMINA INOXIDÁVEL CORPO COM RÉGUA DE 5CM. TESOURAS	TESOURA ESCOLAR, COM ESCALA SEM PONTA 13,5CM CABO PLÁSTICO LAMINA INOXIDÁVEL CORPO COM RÉGUA DE 5CM. TESOURAS FUNCIONAIS, SEGURAS E CONFORTÁVEIS. AL TURA: 13,5CM LARGURA: 5CM- CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	890	36,38	32.378,20
93	19439	TESOURA MÉDIA.	TESOURA MÉDIA.	UND	52	31,53	1.639,56
94	20227	TESOURA USO GERAL 8" - LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO REVESTIDO EM PVC	TESOURA USO GERAL 8" - LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO REVESTIDO EM PVC	UND	542	12,89	6.986,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

95	23677	TINTA AQUARELA VARIAS CORES	Tinta aquarela de varias cores	UND	300	6,54	1.962,00
96	23679	TINTA DIMENCIONAL COM GLITER	Tinta dimencional com gliter dourada, prata, vermelha e verde, 35 gramas.	UND	300	7,21	2.163,00
97	20228	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS A	TINTA GUACHE - COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS A DICIONAIS: CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX	6.920	8,93	61.795,60
98	20229	TINTA PARA CARIMBO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: AZUL, CAPACIDADE	TINTA PARA CARIMBO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: AZUL, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML, CX C/ 12 UND	CX	217	4,86	1.054,62
99	20230	TINTA PARA CARIMBO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: PRETA, CAPACIDADE	TINTA PARA CARIMBO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, APLICAÇÃO: ALMOFADA, COR: PRETA, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML, CX C/ 12 UND	CX	217	4,86	1.054,62
100	23678	TINTA PARA TECIDO CORES A DEFINIR	Tinta para tecido cores a definir, com 37 ml caixa com 12 unidades	CX	22	6,74	148,28
101	23683	VERNIZ FOSCO E INCOLOR	Verniz fosco e incolor com 100 ml.	UND	102	53,86	5.493,72
102	25097	CHAMEQUINHO CORES VARIADAS, C/ 100 FLS	CHAMEQUINHO CORES VARIADAS, C/ 100 FLS	RES	40	10,16	406,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

103	25098	COLA EM BASTÃO 20G. COLA,	COLA EM BASTÃO 20G. COLA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO: BASTÃO. PESO LÍQUIDO: MÍNIMO 20G	UND	50	2,48	124,00
104	25099	COLA PARA ISOPOR 90 G	COLA PARA ISOPOR 90 G	UND	50	6,47	323,50
105	25101	PAPEL DUPLEX 300GR 50CMX80CM COLORIDO	PAPEL DUPLEX 300GR 50CMX80CM COLORIDO	FL	200	5,09	1.018,00
106	25102	PASTA ABA ELÁSTICO	PASTA ABA ELÁSTICO, Tamanho Ofício, Durável e Resistente Elástico de Silicone na Cor da Pasta Chapa Transparente Texturizada Dorso de 4 CM Material da Capa: Polipropileno	UND	250	4,79	1.197,50
107	25106	PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO TRILEX (300G/M²)	PASTA SUSPENSÁ EM CARTÃO TRILEX (300G/M²), PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. DEVERÁ POSSUIR 8 (OITO) DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO E 6 (SEIS) POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. ABAS DEVERÃO SER COLADAS INTERNAMENTE	UND	250	3,73	932,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO.				
108	25100	: ORGANIZADOR DE MESA TIPO PORTA LÁPIS REDONDO DE METAL PRETO	: ORGANIZADOR DE MESA TIPO PORTA LÁPIS REDONDO DE METAL PRETO	UND	40	15,37	614,80
109	25103	: PASTA CLASSIFICADO RA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	: PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO	UND	250	3,46	865,00
110	25104	: PASTA CLASSIFICADO RA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENT E	: PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	UND	250	5,02	1.255,00
111	25105	: PASTA CLASSIFICAOR A S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENT E	: PASTA CLASSIFICAORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE	UND	250	3,00	750,00
112	13771	ADAPTADOR USB WIRELESS C/ ANTENA 1200 MBPS	ADAPTADOR USB WIRELESS C/ ANTENA 1200 MBPS	UND	30	102,27	3.068,10
113	20107	ALFINETE	ALFINETE MAPA MATERIAL: METAL , TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO , MATERIAL CABEÇA: PLÁSTICO , FORMATO CABEÇA: RED ONDO , COR: VARIADA , COMPRIMENTO: 10 M, CX C/ 50 UND	CX	320	3,31	1.059,20
114	20108	ALMOFADA CARIMBO - ALMOFADA CARIMBO MATERIAL ALMOFADA	ALMOFADA CARIMBO - ALMOFADA CARIMBO MATERIAL ALMOFADA: ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO , COMPRIMENTO: 12	UND	110	7,10	781,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			CM, COR: AZUL , TIPO: ENTINTADA , LARGURA: 8 CM, TAMANHO: Nº 3 , MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO				
115	20113	APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO , QUANTIDADE FUROS: 1 , TIPO: ESCOLAR , TAMANHO: MÉDIO , CA	APONTADOR LÁPIS - APONTADOR LÁPIS MATERIAL: METAL E PLÁSTICO , QUANTIDADE FUROS: 1 , TIPO: ESCOLAR , TAMANHO: MÉDIO , CA RACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 24 UND.	CX	650	24,97	16.230,50
116	25091	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE TAMANHO: 24MM,	ARGOLA PARA CHAVEIRO COM CORRENTE TAMANHO: 24MM, PCT 100 UNIDADES, NA COR PRATA	PCT	50	25,10	1.255,00
117	18309	BALÃO BEXIGA LISO LATEX TAMANHO 9 PACOTE COM 50 UNI , CORES SURTIDAS	BALÃO BEXIGA LISO LATEX TAMANHO 9 PACOTE COM 50 UNI , CORES SURTIDAS	PCT	1.900	11,87	22.553,00
118	17894	BALÃO BIXIGA LISO LÁTEX TAMANHO 7', PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	BALÃO BIXIGA LISO LÁTEX TAMANHO 7', PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	UND	1.900	11,40	21.660,00
119	24251	BALÃO BIXIGA LISO LÁTEX TAMANHO 8, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	BALÃO BIXIGA LISO LÁTEX TAMANHO 8, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PCT	400	9,06	3.624,00
120	22759	BALDE DIDÁTICO	PARA CAIXA DE FIGURAS GEOMETRICAS	UND	10	53,07	530,70
121	25096	BANDEIRINHA FESTA JUNINA DE PLÁSTICO	BANDEIRINHA FESTA JUNINA DE PLÁSTICO, PACOTES COM 10	PCT	6.000	12,83	76.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			METROS CADA, CORES SORTIDAS, MATERIAL DO FIO: FITILHO, CONTER NO MÍNIMO 20 BANDEIRINHAS CADA FIO COM 10 METROS, PRONTA PARA USO, MEDIDAS DA BANDEIRINHA: 19 CM ALTURA X 17 CM LARGURA.				
122	20116	BARBANTE ALGODÃO - ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ROLO 400G	BARBANTE ALGODÃO - ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ, QUANTIDADE FIOS: 8 UN, ROLO 400G	ROL	800	18,27	14.616,00
123	20119	BLOCO FLIP CHART COR: BRANCA , FORMATO: 64 X 88 CM, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: SERRILHA, SEM PAUTA , GRAMATURA: 75 G/	BLOCO FLIP CHART COR: BRANCA , FORMATO: 64 X 88 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERRILHA, SEM PAUTA , GRAMATURA: 75 G/ M, PCT C/ 50 FOLHAS.	PCT	950	46,84	44.498,00
124	20120	BLOCO RECADO - BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL , COR: VARIADA , LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO : 50 MM, CARACTERÍSTI CAS ADICION	BLOCO RECADO - BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL , COR: VARIADA , LARGURA: 38 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 CORES NEON, REMOVÍVEL/REPOS ICIONÁVEL 75 G/M2 , PCT C/ QUANTIDADE DE FOLHAS: 50 U	PCT	1.200	3,57	4.284,00
125	20121	BLOCO RECADO - BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL , CORES VARIADAS , LARGURA: 76	BLOCO RECADO - BLOCO RECADO MATERIAL: PAPEL , CORES VARIADAS , LARGURA: 76 MM, COMPRIMENTO: 102 MM, CARACTERÍSTICA	PCT	1.500	4,51	6.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		MM, COMPRIMENTO : 102 MM, CARACTERÍSTI CA	S ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST- IT , QUANTIDADE FOLHAS: 100 U				
126	25092	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA MULTICOR	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA MULTICOR DIMENSÕES DO PRODUTO 24 X 24 X 8 CM 672 G IDADE RECOMENDADA 3 ANOS E ACIMA.	CX	10	52,37	523,70
127	15679	BOLA DE ISOPOR 15 MM	BOLA DE ISOPOR 15 MM	UND	200	0,50	100,00
128	25093	BOLA DE ISOPOR 25MM.	BOLA DE ISOPOR 25MM.	UND	200	1,70	340,00
129	15680	BOLA DE ISOPOR 35 MM	BOLA DE ISOPOR 35 MM	UND	200	0,81	162,00
130	25094	BOLA DE ISOPOR 50 MM.	BOLA DE ISOPOR 50 MM.	UND	200	2,44	488,00
131	20122	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA , COMPRIMENTO : 40 MM, COR: BRANCA , TIPO: MACIA , LARGURA: 30 M, CX C/	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: BORRACHA , COMPRIMENTO: 40 MM, COR: BRANCA , TIPO: MACIA , LARGURA: 30 M, CX C/ 40 UND.	CX	925	12,42	11.488,50
132	20126	CADERNO BROCHURA ¼, 48 FLS, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, ESPIRAL DIMENSÕES APROXIMADAS : 140 X 200MM.	CADERNO BROCHURA ¼, 48 FLS, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, ESPIRAL DIMENSÕES APROXIMADAS: 140 X 200MM.	UND	700	8,19	5.733,00
133	20127	CADERNO GRANDE CAPA DURA MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, APRESENTAÇÃ O ESPIRAL COM 200	CADERNO GRANDE CAPA DURA MATERIAL PAPEL OFF-SET GRAMATURA 56G/M2, APRESENTAÇÃO ESPIRAL COM 200 FOLHAS, FORMA	UND	200	12,71	2.542,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		FOLHAS, FORMA	TO UNIVERSITÁRIO.				
134	19909	CAIXA CORRESPONDE NCIA TRIPLA EM POLIESTIRENO , COR TRANSPARENT E OU FUME. DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM.	CAIXA CORRESPONDENCI A TRIPLA EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENT E OU FUME. DIMENSÕES 355 X 253 X 120 MM.	UND	320	91,61	29.315,20
135	20128	CAIXA PLÁSTICA - CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 196 MM, CAPACIDADE: 20 L, COMPRIMENTO : 487 MM, COR: BRANCA	CAIXA PLÁSTICA - CAIXA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 196 MM, CAPACIDADE: 20 L, COMPRIMENTO: 487 MM, COR: BRANCA , TIPO: ORGANIZADOR COM TAMP A , LARGURA: 331 M	UND	500	37,97	18.985,00
136	19908	CAIXA, CORRESPONDE CIA QUADRUPLA EM POLIESTIRENO , COR TRANSPARENT E OU FUME. DIMENSÕES: 36 X 26,5 X 32	CAIXA, CORRESPONDECIA QUADRUPLA EM POLIESTIRENO, COR TRANSPARENT E OU FUME. DIMENSÕES: 36 X 26,5 X 32	UND	180	101,98	18.356,40
137	20129	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA , APLICAÇÃO: FINANCEIRA , FONTE AL	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: MESA , APLICAÇÃO: FINANCEIRA , FONTE AL IMENTAÇÃO: BATERIA , TENSÃO: 12 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSÃO	UND	560	26,05	14.588,00
138	15597	CANETA ESFEROGRAFI CA FINA 0.7 NA COR	CANETA ESFEROGRAFICA FINA 0.7 NA COR	CX	610	49,74	30.341,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		VERMELHA CX COM 50 UN	VERMELHA CX COM 50 UN				
139	25095	CANETA ESFEROGRÁFI CA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENT E,	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTI DADA, QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHA, CX C/ 50 UND.	CX	10	44,01	440,10
140	20133	CANETA TECNICA NANKIN PONTA DE 0,3MM TINTA NANKIN SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À ÁGUA E LUZ PONTEIRA DE METAL UNIDA	CANETA TECNICA NANKIN PONTA DE 0,3MM TINTA NANKIN SECAGEM RÁPIDA RESISTENTE À ÁGUA E LUZ PONTEIRA DE METAL UNIDA DE REFERÊNCIA: UNI- BALL/EQUIVALENT E. Categoria: MATERIAIS DE EXPEDIENTE EDUCACIONAIS	UND	810	17,60	14.256,00
141	20134	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO : 660 MM, CORES DIVERSAS, LARGURA: 500 MM,	CARTOLINA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , GRAMATURA: 180 G/M2, COMPRIMENTO: 660 MM, CORES DIVERSAS, LARGURA: 500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, PCT C/ 20 UND	PCT	680	29,25	19.890,00
142	25090	CARTOLINAS ESCOLARES 50X66CM 150G	CARTOLINAS ESCOLARES 50X66CM 150G	PCT	20	86,67	1.733,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			VPC PACOTE COM 100 FOLHAS COR: AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE E ROSA				
143	20138	COLA BRANCA - COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO BASE AGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADIC	COLA BRANCA - COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO BASE AGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, COURO E TECIDO, CARACTERÍSTICAS ADIC IONAIIS LAVÁVEL E ATOXICA, FRASCO COM 90 GRAMAS. NO ROTULO DEVERAM CONSTAR INSTRUÇÕES DE USO E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA. CX C/ 12 UND.	CX	530	12,17	6.450,10
144	20140	COLA COM GLITTER 25G. CX COM 06 CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 10.5X12.0X4.0 CM	COLA COM GLITTER 25G. CX COM 06 CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 10.5X12.0X4.0 CM	CX	550	6,75	3.712,50
145	20141	COLA DE SILICONE LIQUIDA COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL EMBALAGEM DE 100G Categoria: MATERIAIS DE EXPEDIE	COLA DE SILICONE LIQUIDA COMPOSICAO ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL EMBALAGEM DE 100G Categoria: MATERIAIS DE EXPEDIE NTE EDUCACIONAIS	UND	1.600	8,29	13.264,00
146	20142	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO , COMPRIMENTO 8, LARGURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 8, LARGURA 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE,	CX	330	28,47	9.395,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		CORPO EM ACRÍLI	PIGMENTOS. CX C/ 6 UND.				
147	20143	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA , VOLUME: 18 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, C	CORRETIVO LÍQUIDO - CORRETIVO LÍQUIDO MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA , VOLUME: 18 ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO, C X C/ 12 UND.	CX	560	28,09	15.730,40
148	20145	ENVELOPE - ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , GRAMATURA: 75 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: B	ENVELOPE - ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , GRAMATURA: 75 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: B RANCO, PCT C/ 250 UND.	PCT	679	91,59	62.189,61
149	20146	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75G/M2, TIPO OFICIO, SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM (L	ENVELOPE DE PAPELARIA, EM OFFSET, PESANDO 75G/M2, TIPO OFICIO, SEM IMPRESSAO RPC DO CORREIO, MEDINDO (114X229)MM (L ARG X ALT), NA COR BRANCA, PCT C/ 100	PCT	905	57,48	52.019,40
150	20147	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4 ENVELOPE A4 KRAFT PARDO, 229 X 324MM. PCT C/ 100 UND.	ENVELOPE PARDO PARA FOLHA A4 ENVELOPE A4 KRAFT PARDO, 229 X 324MM. PCT C/ 100 UND.	PCT	905	40,15	36.335,75
151	25078	ESPIRAL 07 MM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	ESPIRAL 07 MM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4.	PCT	10	13,55	135,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			Tamanho em mm: 07mm. Para quantas folhas: 25 folhas de 75g/m ² . Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.				
152	25079	ESPIRAL 09 MM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS	ESPIRAL 09 MM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 07mm. Para quantas folhas: 50 folhas de 75g/m ² . Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.	PCT	10	19,26	192,60
153	25080	ESPIRAL 12 MM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS	ESPIRAL 12 MM CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 07mm. Para quantas folhas: 70 folhas de 75g/m ² . Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.	PCT	10	20,03	200,30
154	25077	ESPIRAL 14 MM CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS	ESPIRAL 14 MM CAPACIDADE PARA 85 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do	PCT	10	21,13	211,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			espiral: A4. Tamanho em mm: 07mm. Para quantas folhas: 85 folhas de 75g/m ² . Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional				
155	25081	ESPIRAL 17 MM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS	ESPIRAL 17 MM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 07mm. Para quantas folhas: 100 folhas de 75g/m ² . Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.	PCT	10	27,92	279,20
156	25082	ESPIRAL 20 MM CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS	ESPIRAL 20 MM CAPACIDADE PARA 120 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 20 mm. Para quantas folhas: 120 folhas de 75g/m ² . Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.	PCT	10	29,33	293,30
157	25083	ESPIRAL 23 MM CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS	ESPIRAL 23 MM CAPACIDADE PARA 140 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1.	PCT	10	31,62	316,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 23 mm. Para quantas folhas: 140 folhas de 75g/m². Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.				
158	25084	ESPIRAL 25 MM CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS	ESPIRAL 25 MM CAPACIDADE PARA 160 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 25 mm. Para quantas folhas: 160 folhas de 75g/m². Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.	PCT	10	34,69	346,90
159	25085	ESPIRAL 29 MM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS	ESPIRAL 29 MM CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 29 mm. Para quantas folhas: 200 folhas de 75g/m². Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.	PCT	10	42,00	420,00
160	25086	ESPIRAL 33 MM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS	ESPIRAL 33 MM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espiral Para Encadernação. Material: Plástico	PCT	10	44,53	445,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 33 mm. Para quantas folhas: 250 folhas de 75g/m². Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.				
161	25087	ESPIRAL 40 MM CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS	ESPIRAL 40 MM CAPACIDADE PARA 350 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espirai Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 40 mm. Para quantas folhas: 350 folhas de 75g/m². Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.	PCT	10	44,90	449,00
162	25088	ESPIRAL 45 MM CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS	ESPIRAL 45 MM CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS. Cor: Preto. Modelo: Espirai Para Encadernação. Material: Plástico PVC. Passo: 6x1. Tamanho do espiral: A4. Tamanho em mm: 45 mm. Para quantas folhas: 400 folhas de 75g/m². Produto por Embalagem: 100 unidades. Origem do Produto: Nacional.	PCT	10	45,92	459,20
163	20151	ESTILETE, CABO EM POLIPROPILEN O, LAMINA DE ACO CARBONO,	ESTILETE, CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE ACO CARBONO,	CX	1.115	24,06	26.826,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		MEDINDO 18 MM, CX C/ 12 UND.	MEDINDO 18 MM, CX C/ 12 UND.				
164	20152	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 107 MM, LARGURA: 36 MM, CARACTER	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA: 107 MM, LARGURA: 36 MM, CARACTER ÍSTICAS ADICIONAIS: FORMULÁRIO CONTINUO DE 2 CARREIRAS, SEM REMALINA, CX C/ 100 UND.	CX	310	60,88	18.872,80
165	23858	FFITA DE CETIM NUMERO 0	FITA DE CETIM NUMERO 0 - UMA FACE, COR AMARELA - FITA DE CETIM NUMERO 0 - UMA FACE, COR DIVERSAS	UND	350	1,93	675,50
166	23859	FFITA DE CETIM NUMERO 1 -	FITA DE CETIM NUMERO 1 - UMA FACE, COR AMARELA - FITA DE CETIM NUMERO 0 - UMA FACE, COR DIVERSAS	UND	350	1,90	665,00
167	23860	FFITA DE CETIM NUMERO 2 -	FITA DE CETIM NUMERO 2 - UMA FACE, COR AMARELA - FITA DE CETIM NUMERO 0 - UMA FACE, COR DIVERSAS	UND	350	1,90	665,00
168	20154	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , COMPRIMENTO : 50 M, COR: BRANCA , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 18 M	FITA ADESIVA - FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE , COMPRIMENTO: 50 M, COR: BRANCA , TIPO: MONOFACE , LARGURA: 18 M	UND	1.620	5,05	8.181,00
169	20155	FITA ADESIVA - MATERIAL: POLIPROPILEN O	FITA ADESIVA - MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE,	UND	1.650	8,56	14.124,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		TRANSPARENT E, APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO : 30 M, COR: INCOLOR, TIPO: DUPL	APLICAÇÃO: MULTIUSO, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR, TIPO: DUPL A FACE, LARGURA: 19 MM				
170	20156	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, PP, (18MM X 50M), TRANSPARENTE - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE POLIPROPILENO (PP), MEDINDO (18	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, PP, (18 MM X 50M), TRANSPARENTE - FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DE POLIPROPILENO (PP), MEDINDO (18 MM X 50M), NA COR TRANSPARENTE, COMUM	UND	1.650	2,41	3.976,50
171	20157	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M TRANSPARENTE	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30M TRANSPARENTE	UND	1.550	2,21	3.425,50
172	23857	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M DE BOA QUALIDADE.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50M DE BOA QUALIDADE.	UND	100	12,02	1.202,00
173	23856	FITA ADESIVA, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48MMX45	FITA ADESIVA, DORSO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48MMX45	UND	20	7,34	146,80
174	23862	FITAS DECORATIVAS EM TNT	FITAS DECORATIVAS EM TNT TAMANHO 30MM X 10MM PARA EMBALEGEM E ARRANJOS DE MODO EM GERAL E VARIAS CORES	UND	100	17,05	1.705,00
175	23861	FITAS DECORATIVAS METALIZADA	FITAS DECORATIVAS METALIZADA TAMANHO 30MM X 10MM PARA EMBALEGEM E ARRANJOS DE	UND	200	13,63	2.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			MODO EM GERAL E VARIAS CORES				
176	23905	FITILHO 5 MM COM 50 M , CORES VARIADOS	FITILHO 5 MM COM 50 M , CORES VARIADOS	UND	30	5,53	165,90
177	23863	FITILHO VÁRIAS CORES, PEÇA COM 10 METROS	FITILHO VÁRIAS CORES, PEÇA COM 10 METROS	UND	100	17,79	1.779,00
178	3810	FOLHA DE ISOPOR 10MM	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UND	100	8,77	877,00
179	5799	FOLHA DE ISOPOR 15MM	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UND	100	8,13	813,00
180	3811	FOLHA DE ISOPOR 20MM	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UND	100	9,40	940,00
181	23864	FOLHA DE ISOPOR 25MM	FOLHA DE ISOPOR 25MM	UND	100	11,67	1.167,00
182	23865	FOLHA DE ISOPOR 30MM	FOLHA DE ISOPOR 30MM	UND	100	14,98	1.498,00
183	20159	FOLHA EVA COM GLITER - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM. PACOTE COM 10 FOLHAS	FOLHA EVA COM GLITER - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	1.350	49,90	67.365,00
184	23626	GIZ DE CERA COM 12 UNID	Giz de cera caixa com 12 unidades. Tamanho médio 9,50cm x 10mm.	CX	400	6,82	2.728,00
185	25076	Grampeador de mesa ate 25 folhas metallic C10	Grampeador de mesa ate 25 folhas metallic C10. Na cor cinza, material liga de metall, dimensões do produto 4 x 13 x 6 cm 200g, número de fixadores 1000, com apoio emborrachado, corpo em aço escovado.	UND	50	24,50	1.225,00
186	25075	Grampeador de mesa ate 40 folhas sem extrator C15.	Grampeador de mesa ate 40 folhas sem extrator C15. Na cor cinza, material metal, dimensões do produto 45 C x 190 L milímetros, número de fixadores 40, com apoio	UND	30	31,35	940,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			emborrachado, corpo em aço escovado.				
187	15686	JOGO DA MEMORIA	JOGO DA MEMORIA	PCT	20	27,13	542,60
188	23870	JOGO DE BARALHO	JOGO DE BARALHO	PCT	20	13,24	264,80
189	23868	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA	JOGO DE DOMINÓ EM MADEIRA- JOGO DOMINÓ COM FIGURA DE FRUTAS EM MADEIRA 18 PEÇAS.	PCT	20	23,08	461,60
190	23867	JOGO DE QUEBRA CABEÇA (20 PEÇAS)	JOGO DE QUEBRA CABEÇA (20 PEÇAS)	PCT	20	33,77	675,40
191	22764	kit boneca	kit boneca terapeuta familia(personagens pai branco, mae negra e 2 bebes brancos	UND	2	280,00	560,00
192	23897	KIT BONECA TERAPEUTICA FAMILA 7 (PERSONAGENS : PAI, MAE, BEBE, 2 CRIANCAS, AVÓ E AVO)	KIT BONECA TERAPEUTICA FAMILA 7 (PERSONAGENS: PAI, MAE, BEBE, 2 CRIANCAS, AVÓ E AVO)	KIT	2	218,66	437,32
193	23891	LINHA EM NOVELO CORES VARIADAS	LINHA EM NOVELO CORES VARIADAS	UND	10	12,84	128,40
194	23965	LINHAS RUBI Nº 5	CIRCULONAS CORES VARIADAS	UND	40	8,86	354,40
195	24248	MANTA DE PERLON (ACRILON) MEDINDO 140*50CM.	MANTA DE PERLON (ACRILON) MEDINDO 140*50CM.	M	100	27,58	2.758,00
196	20179	MASSA MODELAR - MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA , COR: VARIADA , CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: ATÓXICA , APRESE	MASSA MODELAR - MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA , COR: VARIADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA , APRESE NTAÇÃO: 12 POTES , QUANTIDADE CORES: 12 UN, CARACTERÍSTICAS	UND	8.100	6,96	56.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			OPCIONAIS: SEM MOLDES				
197	23955	Metros de tecidos cores variados	Metros de tecidos cores variados	M	150	11,30	1.695,00
198	23945	Mine vaso de planta	Mine vaso de planta	UND	200	4,63	926,00
199	23906	Novelo de lã com variados	Novelo de lã com variados	UND	20	13,16	263,20
200	23908	Olho movel , 8mm na cor preto , pacote com 100 unidades	Olho movel , 8mm na cor preto , pacote com 100 unidades	PCT	50	9,43	471,50
201	23896	PAINEL PARA APRESENTACAO DE TEATRO COM FANTOCHE	PAINEL PARA APRESENTACAO DE TEATRO COM FANTOCHE (PAINEL MOVEL EM TECIDO OU FELTRO 1,10 X 2,20 CM)	UND	3	230,39	691,17
202	20181	PALITO - PALITO MATERIAL: MADEIRA , COMPRIMENTO : 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL , TIPO: PONTAS REDONDAS , COR: VARIADA PCT C/ 100 UND	PALITO - PALITO MATERIAL: MADEIRA , COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL , TIPO: PONTAS REDONDAS , COR: VARIADA PCT C/ 100 UND	PCT	2.750	5,81	15.977,50
203	20184	PAPEL CELOFANE APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE , COMPRIMENTO : 100 CM, CORES VARIADAS , LARGURA: 86 C, PCT C/ 50 FOL	PAPEL CELOFANE APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE , COMPRIMENTO: 100 CM, CORES VARIADAS , LARGURA: 86 C, PCT C/ 50 FOL HAS.	PCT	650	51,48	33.462,00
204	20185	PAPEL CREPON 48CM X 2M DIVERSAS CORES - PAPEL CREPON 48CM X 2M DIVERSAS CORES	PAPEL CREPON 48CM X 2M DIVERSAS CORES - PAPEL CREPON 48CM X 2M DIVERSAS CORES	UND	3.600	1,00	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

205	20186	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 230 G/M2, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO A4 , C	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 230 G/M2, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO A4 , COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA LASER, PCT C/100 FOLHAS.	PCT	1.425	50,77	72.347,25
206	18639	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, ADESIVO A PROVA D'ÁGUA, COM PACOTE COM 20FLS	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, ADESIVO A PROVA D'ÁGUA, COM PACOTE COM 20FLS	PCT	1.500	9,02	13.530,00
207	20187	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO : 60 CM, CORES DIVERSAS, LARGURA: 50 C, PCT C/ 25 UND.	PAPEL LAMINADO COMPRIMENTO: 60 CM, CORES DIVERSAS, LARGURA: 50 C, PCT C/ 25 UND.	PCT	1.300	51,75	67.275,00
208	20188	PAPEL MADEIRA BRANCO COM 50 FOLHAS TAMANHO: A4 (210MMX297M M) GRAMATURA: 180g/m ² PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESS	PAPEL MADEIRA BRANCO COM 50 FOLHAS TAMANHO: A4 (210MMX297MM) GRAMATURA: 180g/m ² PAPÉIS ESPECIAIS PARA IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA IDEAL PARA CARTÕES, TRABALHOS MANUAIS, CONVITES E ARTESANATO IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.	PCT	750	19,93	14.947,50
209	20189	PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO, 50X80CM, CORES VARIADAS, PARA	PAPEL MICRO ONDULADO COLORIDO, 50X80CM, CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS -	UND	3.400	3,96	13.464,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS - PAPEL MICRO ONDULADO C	PAPEL MICRO ONDULADO C OLORIDO, 50X80CM, CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM ARTESANATOS				
210	20190	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO GRAMATURA: 180 G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO FOSCO / MATTE , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: BRANCO , TIPO: COUCHÊ, PCT C/ 100 FOLHAS	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO GRAMATURA: 180 G/M2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ACABAMENTO FOSCO / MATTE , TAMANHO (C X L): 297 X 210 MM, COR: BRANCO , TIPO: COUCHÊ, PCT C/ 100 FOLHAS	PCT	800	18,50	14.800,00
211	20191	PAPEL PARANÁ PAPELÃO 100X80CM. 640G, EMBALAGENS COM 10CM, PCT C/ 10 UND.	PAPEL PARANÁ PAPELÃO 100X80CM. 640G, EMBALAGENS COM 10CM, PCT C/ 10 UND.	PCT	400	8,17	3.268,00
212	23880	PAPEL PARDO	PAPEL PARDO	UND	200	1,55	310,00
213	14696	PAPEL SEDA	PAPEL SEDA	FLA	200	0,54	108,00
214	23947	Passa fita de 2,0 cm com 10 mts cores variados	Passa fita de 2,0 cm com 10 mts cores variados	M	200	13,87	2.774,00
215	20193	Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Gramatura: 320 G/M2, Altura: 335 MM, Características Adicionais 2:	Pasta Arquivo - Pasta Arquivo Material: Papel Kraft , Gramatura: 320 G/M2, Altura: 335 MM, Características Adicionais 2: Conforme Modelo Do Órgão , Tipo: Suspensa , Largura: 245 MM, Lombada: 50 M, CX C/ 50 UND	CX	450	111,20	50.040,00
216	20194	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO	PASTA ARQUIVO - PASTA ARQUIVO MATERIAL: PAPELÃO DURO , ALTURA: 350 MM, APLICAÇÃO:	CX	950	49,02	46.569,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		DURO , ALTURA: 350 MM, APLICAÇÃO: ARQUIVAMENT O DE PAPEIS , TIPO: REGI	ARQUIVAMENTO DE PAPEIS , TIPO: REGI STRADORA AZ , LARGURA: 280 M, CX C/ 20 UND.				
217	20195	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE FINO, INDICAÇÃO PARA ESCRITÓRIO MATERIAL EM LAMINADO E PVC MEDIDA DA PEÇAS 240 X 330 M	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE FINO, INDICAÇÃO PARA ESCRITÓRIO MATERIAL EM LAMINADO E PVC MEDIDA DA PEÇAS 240 X 330 M M	UND	900	19,04	17.136,00
218	25107	PEN-DRIVE 16GB USB 2.0.	PEN-DRIVE 16GB USB 2.0.	UND	20	20,73	414,60
219	20201	PERFURADOR PARA PAPEL, FERRO FUND, CAPAC. 6 0FLS, 2 VAZADORES, CI NZA MARTEL - PERFURADOR, EM FERRO FUNDIDO, COM CAP	PERFURADOR PARA PAPEL, FERRO FUND, CAPAC. 60FL S, 2 VAZADORES, CINZA MARTEL - PERFURADOR, EM FERRO FUNDIDO, COM CAP ACIDADE DE 60 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VAZADORES, NA COR CINZA MARTELADO	UND	165	69,35	11.442,75
220	20205	PINCEL ARTE PLÁSTICA - PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , TAMANHO: 18 , FORMATO: CHANFRADO , MAT	PINCEL ARTE PLÁSTICA - PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , TAMANHO: 18 , FORMATO: CHANFRADO , MAT ERIAL CABO: VIROLA DE ALUMÍNIO	UND	950	20,68	19.646,00
221	20206	Pincel desenho - Pincel Desenho Tipo Ponta: Redondo , Tamanho: 02 , Material Cabo: Madeira ,	Pincel desenho - Pincel Desenho Tipo Ponta: Redondo , Tamanho: 02 , Material Cabo: Madeira , Material Cerdeja: Sintética	UND	2.450	4,43	10.853,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		Material Cerda: Sintética					
222	20207	PINCEL DESENHO - TIPO PONTA: CHATO, TAMANHO: 10, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, CX C/ 12 UND.	PINCEL DESENHO - TIPO PONTA: CHATO, TAMANHO: 10, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PELO ANIMAL, CX C/ 12 UND.	CX	400	5,17	2.068,00
223	18451	PINCEL Nº 00, PÊLO/CERDA SINTÉTICO ESPECIAL FINO, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	PINCEL Nº 00, PÊLO/CERDA SINTÉTICO ESPECIAL FINO, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	UND	1.200	2,14	2.568,00
224	18453	PINCEL Nº 06, PÊLO/CERDA SINTÉTICO ESPECIAL FINO, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	PINCEL Nº 06, PÊLO/CERDA SINTÉTICO ESPECIAL FINO, CABO LONGO, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO	UND	950	2,28	2.166,00
225	23882	PURPURINA 100% POLIÉSTER	PURPURINA 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS, EMB. COM 500 GRAMAS -	UND	100	45,98	4.598,00
226	20219	REABASTECED OR P/ PINCEL (QUADRO BRANCO) - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE - COR PRETA, FRASCO C/ 30ML.	REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BRANCO) - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE - REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BR ANCO) - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA COM BICO PARA FACILITAR A RECARGA, COR	UND	670	10,18	6.820,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			PRETA, FRASCO C/ 30ML.				
227	20218	REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BRANCO) - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE - REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BR	REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BRANCO) - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE - REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BRANCO) - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA COM BICO PARA FACILITAR A RECARGA, COR AZUL, FRASCO C/ 30ML.	UND	570	10,18	5.802,60
228	20220	REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BRANCO) -COR VERMELHO, FRASCO C/ 30ML.	REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BRANCO) - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE - REABASTECEDOR P/ PINCEL (QUADRO BRANCO) - EMBALAGEM EM PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA COM BICO PARA FACILITAR A RECARGA, COR VERMELHO, FRASCO C/ 30ML.	UND	670	10,18	6.820,60
229	23958	RECORTE DE 50CM	TRICOLINE ESTAMPAS VARIADAS	UND	20	14,63	292,60
230	23957	RECORTES DE 50 CM	DE TRICOLINE LIAS CORES, BRANCA, AZUL, ROSA , AMARELO E VERDE	UND	20	16,65	333,00
231	23944	Rolo de algodão de 500 gr	Rolo de algodão de 500 gr	UND	20	14,72	294,40
232	23940	Rolo de fita de seda fina 10 M cores variados	Rolo de fita de seda fina 10 M cores variados	UND	60	8,12	487,20
233	23946	Rolo de linha para bordar	Rolo de linha para bordar com 24	PCT	30	11,98	359,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		com 24 metros cores variados	metros cores variados				
234	23948	Rolo de vies de 25mm, com 10 mts cores variados	Rolo de vies de 25mm, com 10 mts cores variados	M	100	18,23	1.823,00
235	23951	Rolos de linhas de costura cores variados	Rolos de linhas de costura cores variados	UND	10	5,33	53,30
236	23956	SACARIAS ALVEJADAS PARA PANO DE PRATO	SACARIAS ALVEJADAS	UND	100	15,83	1.583,00
237	20223	SACO DOCUMENTO - SACO DOCUMENTO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA: 50 CM, APLICAÇÃO: ACONDIONAMENTO DE	SACO DOCUMENTO - SACO DOCUMENTO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA: 50 CM, APLICAÇÃO: ACONDIONAMENTO DE DOCUMENTOS, ESPESSURA: 0,20 MM, LARGURA: 30 C, PCT C/ 100 UND.	PCT	910	32,83	29.875,30
238	23909	Saco para presente, P, M e G cores variados, com 50 unidades	Saco para presente, P, M e G cores variados, com 50 unidades	PCT	100	19,25	1.925,00
239	20224	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	UND	260	41,97	10.912,20
240	20225	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA	UND	260	22,17	5.764,20
241	23885	Tecido de chita, diversas cores, peça com 50 metros	Tecido de chita, diversas cores, peça com 50 metros	UND	100	223,32	22.332,00
242	23884	Tecido de tnt, diversas cores, peça com 50 metros	Tecido de tnt, diversas cores, peça com 50 metros	UND	600	86,49	51.894,00
243	15718	TECIDO JUTA P9 NATURAL 100%	TECIDO JUTA P9 NATURAL 100%	M	200	20,30	4.060,00
244	15445	TECIDO OXFORD	TECIDO OXFORD	M	1.000	20,00	20.000,00
245	10613	Tecido tricoline diversas estampas	Tecido tricoline diversas estampas	M	100	33,69	3.369,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

246	23886	Tela de juta natural trama aberta 50cm	Tela de juta natural trama aberta 50cm de comprimento e 1,00 m largura, fibra resistente e biodegradável	M	100	19,27	1.927,00
247	25768	AGENDA ANUAL	Agenda tipo anual, com 384 folhas, gramatura 63 g/m2, Tipo encadernação Espiral Plástico, Largura 141 Mm, Tipo Papel Miolo Off Set, Características Adicionais Índice Telefônico De 13 Páginas, Fita Prata P/ Ma R, Cor Capa Prata, Material Capa E Contra Capa Cartão.	UND	200	32,60	6.520,00
248	25767	ALMOFADA CARIMBO	almofada Carimbo, material caixa: Plástico. Material Almofada: Esponja absorvente revestida de tecido, tamanho nº 3, cor: preto e azul, tipo entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm	UND	150	7,56	1.134,00
249	20112	APAGADOR QUADRO NEGRO - MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO : 180 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ	APAGADOR QUADRO NEGRO - MATERIAL: MADEIRA COM FELTRO, COMPRIMENTO: 180 MM, LARGURA: 70 MM, ALTURA: 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ	UND	100	7,42	742,00
250	25770	BALÃO BEXIGA Nº 7	Balão bexiga redonda, de alta qualidade para decoração de festas, Tamanho 7	PCT	1.000	7,36	7.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			polegadas (17 centímetros), fabricadas em latéx, embalagem: Pacote Com 50 unidades, cores variadas, lisa, selo Inmetro.				
251	25771	BALÃO BEXIGA Nº 9	Balão bexiga redonda, de alta qualidade para decoração de festa, Tamanho 9 polegadas (23 centímetros), fabricadas em latéx, embalagem: Pacote Com 50 unidades, cores variadas, lisa, selo Inmetro.	PCT	1.000	8,33	8.330,00
252	25772	BARBANTE MULTIUSO DE ALGODÃO	Barbante multiuso de algodão, ideal para amarração, artesanato e uso geral, multifilamento com estrutura retorcida medindo 150 m com 4 mm de espessura. Peso suportado: 0,59 g.	UND	500	18,00	9.000,00
253	25801	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80G	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80G, MEDINDO 1,20 POR 150M.	BN	100	195,30	19.530,00
254	25795	BOLA DE ISOPOR 100MM	BOLA DE ISOPOR DE 100MM MACIÇA EM EPS COM 100 UNIDADES NO PACOTE, PODENDO SER DECORADA COM DIVERSOS PRODUTOS COMO: TINTAS, SPRAYS, LAÇOS, BISCUIT, GLITTER, COLAS COLORIDAS, FITAS ADESIVAS, FITAS DECORATIVAS, EVA, E MUITO MAIS.	PCT	30	5,06	151,80
255	25792	BOLA DE ISOPOR 35MM	BOLA DE ISOPOR DE 35MM MACIÇA EM EPS COM 100 UNIDADES NO	PCT	30	2,18	65,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			PACOTE, PODENDO SER DECORADA COM DIVERSOS PRODUTOS COMO: TINTAS, SPRAYS, LAÇOS, BISCUIT, GLITTER, COLAS COLORIDAS, FITAS ADESIVAS, FITAS DECORATIVAS, EVA, E MUITO MAIS.				
256	25793	BOLA DE ISOPOR 50MM	BOLA DE ISOPOR DE 50MM MACIÇA EM EPS COM 100 UNIDADES NO PACOTE, PODENDO SER DECORADA COM DIVERSOS PRODUTOS COMO: TINTAS, SPRAYS, LAÇOS, BISCUIT, GLITTER, COLAS COLORIDAS, FITAS ADESIVAS, FITAS DECORATIVAS, EVA, E MUITO MAIS.	PCT	30	30,17	905,10
257	25794	BOLA DE ISOPOR 75MM	BOLA DE ISOPOR DE 75MM MACIÇA EM EPS COM 100 UNIDADES NO PACOTE, PODENDO SER DECORADA COM DIVERSOS PRODUTOS COMO: TINTAS, SPRAYS, LAÇOS, BISCUIT, GLITTER, COLAS COLORIDAS, FITAS ADESIVAS, FITAS DECORATIVAS, EVA, E MUITO MAIS.	PCT	30	4,72	141,60
258	25773	CADERNO BROCHURA GRANDE UNIVERSITÁRIO	caderno brochura grande universitário liso, costurado, cores variadas, capa dura, com 96 folhas, medindo 27 cm x 20 cm, folha pautada.	UND	6.750	12,40	83.700,00
259	25774	CADERNO BROCHURA PEQUENO	caderno brochura pequeno liso, costurado, cores	UND	9.000	4,18	37.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			variadas, capa dura, com 48 folhas, medindo 20,5 cm x 14,5 cm, folha pautada e margem.				
260	25775	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS	caderno universitário 10 matérias, cor azul, sem figuras na capa, espiral, capa dura, com 200 folhas, medindo 27,5 cm x 20 cm, folha pautada e margem.	UND	6.750	25,03	168.952,50
261	25769	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	caixa arquivo morto, tamanho ofício polionda azul, medindo 250 x 130 x 350mm. Kit com 10 unidades.	PCT	1.000	5,87	5.870,00
262	25776	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSO	caixa plástica organizadora multiuso com capacidade de 100 litros, alta resistência, fechamento com travas. Produzida com material 100% polipropileno de alta resistência, transparente e durável, fácil de higienizar.	UND	600	51,41	30.846,00
263	25797	CANETINHA HIDROCOR COM 12 UNIDADES	CANETINHA HIDROCOR COM 12 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM, PONTA REDONDA, IDEAL PARA DETALHES FINOS E PREENCHIMENTO DE GRANDES ÁREAS, TINTA PIGMENTADA, PESANDO 1G, MEDINDO 1CM X 2MM.	Emb	2.000	7,89	15.780,00
264	20135	CARTOLINAS ESCOLARES 50X66CM 150G VPC PACOTE COM 100	CARTOLINAS ESCOLARES 50X66CM 150G VPC PACOTE COM 100 FOLHAS COR:	PCT	550	84,83	46.656,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		FOLHAS COR: AMARELA, AZUL, BRANCA,	AMARELA, AZUL, BRANCA,				
265	25779	CLIPS GALVANIZADO S Nº 12	CLIPS GALVANIZADOS NA MEDIDA Nº 12/0, OFERECENDO UM CONJUNTO DE 105 UNIDADES PARA ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES DE FIXAÇÃO COM QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO GALVANIZADO, ESSES CLIPS SÃO IDEAIS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.	CX	750	12,81	9.607,50
266	25778	CLIPS GALVANIZADO S Nº 6/0	CLIPS GALVANIZADOS NA MEDIDA Nº 6/0, OFERECENDO UM CONJUNTO DE 105 UNIDADES PARA ATENDER ÀS SUAS NECESSIDADES DE FIXAÇÃO COM QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADOS COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO GALVANIZADO, ESSES CLIPS SÃO IDEAIS PARA DIVERSAS APLICAÇÕES.	CX	750	4,23	3.172,50
267	25780	COLA BRANCA ESCOLAR DE 1KG	COLA BRANCA ESCOLAR 1KG PARA O USO DIÁRIO EM ATIVIDADES ESCOLARES E ARTESANATO, FÓRMULA ATÓXICA, LAVÁVEL, SEM	UND	500	23,97	11.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			GLÚTEN E SEM LACTOSE.				
268	25781	COLA BRANCA PVA 90G	COLA BRANCA PVA 90G, ATÓXICA, BICO COM APLICADOR E REGISTRO NO INMETRO. CAIXA C/ 12 UND.	CX	700	4,01	2.807,00
269	25782	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M	FITA ADESIVA COLORIDA PARA USO ESCOLAR, COM CORTE MANUAL FÁCIL, MEDINDO 12MM X 10M, CORES VARIADAS, RESISTENTE E DURÁVEL, ESPESSURA FINA. KIT COM 10 UNIDADES.	KIT	300	4,33	1.299,00
270	25783	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA 45MM X 45M	FITA ADESIVA COLORIDA LARGA PARA USO ESCOLAR, 45MM X 45M. ADESIVO ACRÍLICO COLA A BASE DE ÁGUA. CORES VARIADAS.	UND	350	12,48	4.368,00
271	25791	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENT E 300M	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE RESISTENTE PARA EMBALAGENS, DE USO PROFISSIONAL, MEDINDO 4,5 X 300M.	UND	50	14,30	715,00
272	25784	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 1 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 1 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM PARA USO EM ARTESANATO, TIPO DE PRODUTO: FOLHA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COR: BRANCO. DENSIDADE: ALTA, PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	300	4,97	1.491,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

273	25785	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 1,5 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 1,5 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM PARA USO EM ARTESANATO, TIPO DE PRODUTO: FOLHA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COR: BRANCO. DENSIDADE: ALTA, PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	300	8,41	2.523,00
274	25786	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 2 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 2 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM PARA USO EM ARTESANATO, TIPO DE PRODUTO: FOLHA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COR: BRANCO. DENSIDADE: ALTA, PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	400	8,66	3.464,00
275	25787	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 2,5 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 2,5 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM PARA USO EM ARTESANATO, TIPO DE PRODUTO: FOLHA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COR: BRANCO. DENSIDADE: ALTA, PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	400	8,84	3.536,00
276	25788	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 3 CM PLACAS EM EPS NO	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 3 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100	UND	450	9,16	4.122,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		TAMANHO 100 X 50 CM	X 50 CM PARA USO EM ARTESANATO, TIPO DE PRODUTO: FOLHA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COR: BRANCO. DENSIDADE: ALTA, PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.				
277	25789	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 4 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 4 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM PARA USO EM ARTESANATO, TIPO DE PRODUTO: FOLHA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COR: BRANCO. DENSIDADE: ALTA, PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	450	8,83	3.973,50
278	25790	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 5 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM	FOLHAS DE ISOPOR COM ESPESSURA DE 5 CM PLACAS EM EPS NO TAMANHO 100 X 50 CM PARA USO EM ARTESANATO, TIPO DE PRODUTO: FOLHA DE ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COR: BRANCO. DENSIDADE: ALTA, PARA GARANTIR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	500	10,42	5.210,00
279	26670	FOLHAS DE PAPEL KRAFT NATURAL.	PACOTE COM 100 FOLHAS, PAPEL KRAFT NATURAL PARDO, FOLHAS MEDINDO 66CM X 96CM, GRAMATURA DE 80G.	PCT	600	24,44	14.664,00
280	20162	GIZ CERA MATERIAL:	GIZ CERA MATERIAL: CERA	CX	6.000	6,90	41.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO , COR: VARIADAS , ESPESSURA: GROSSA , TAMANHO: PEQUENO, CX C/ 12	PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO , COR: VARIADAS , ESPESSURA: GROSSA , TAMANHO: PEQUENO, CX C/ 12 UND.				
281	20163	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - CX C/64 PALITOS	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA APLICAÇÃO EM QUADRO NEGRO, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO - CX C/64 PALITOS	CX	200	5,53	1.106,00
282	20164	GIZÃO DE CERA (GRANDE) 97GR, COM FORMATO ANATOMICO, NÃO TOXICO, COM 12 CORES	GIZÃO DE CERA (GRANDE) 97GR, COM FORMATO ANATOMICO, NÃO TOXICO, COM 12 CORES	CX	3.000	8,82	26.460,00
283	20165	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL ORIGINAL. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: ROCAMA 106	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO PROFISSIONAL ORIGINAL. QUALIDADE DE REFERÊNCIA: ROCAMA 106	UND	180	84,67	15.240,60
284	20172	GRAMPO PISTOLA ROCAMA 106/6 - CX C/5000 UND	GRAMPO PISTOLA ROCAMA 106/6 - CX C/5000 UND	CX	155	65,94	10.220,70
285	20174	KIT GEOMÉTRICO DO PROFESSOR MDF COM RÉGUA 60 CM 1 COMPASSO PARA QUADRO BRANCO 40 CM 1 TRANSFERIDOR 180 GRAUS	KIT GEOMÉTRICO DO PROFESSOR MDF COM RÉGUA 60 CM 1 COMPASSO PARA QUADRO BRANCO 40 CM 1 TRANSFERIDOR 180 GRAUS E 1 ESQUADRO 45 GRAUS	KIT	75	207,90	15.592,50
286	20175	LÁPIS DE COR - MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO	LÁPIS DE COR - MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA:	CX	7.500	8,29	62.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 M	2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 M M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE CX COM 12 CORES				
287	25796	LIVRO DE PONTO DIÁRIO 160 FOLHA	LIVRO DE PONTO DIÁRIO, LIVRO DE PONTO COM 160 FOLHAS, MEDINDO 154MM X 216MM.	UND	190	25,99	4.938,10
288	25799	PAPEL CAMURÇA PACOTE COM 25 FOLHAS	PAPEL CAMURÇA PACOTE COM 25 FOLHAS, UM LADO BRANCO E O OUTRO COLORIDO, PAPEL ESPECIAL COM ACABAMENTO CAMURÇADO, GRAMATURA 70g/m ² , MEDINDO 40cm x 60cm, CORES SORTIDAS.	PCT	300	22,86	6.858,00
289	25798	PAPEL CARTÃO GRAMATURA: 180G/M2, LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO : 297MM	PAPEL CARTÃO MATERIAL: PAPEL OFF-SET, GRAMATURA: 180G/M2, LARGURA: 210MM, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 297MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROSERRILHAD O/18 PEÇAS POR FOLHA, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	PCT	300	17,76	5.328,00
290	20192	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 350 MM, COR: FUMÊ, LARGURA: 235 MM, CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: COM	PASTA ARQUIVO - MATERIAL: POLIPROPILENO, ALTURA: 350 MM, COR: FUMÊ, LARGURA: 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA E ELÁSTICO, PCT C/ 10 UND.	PCT	1.600	37,66	60.256,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

291	15338	PENDRIVE 32G	PENDRIVE 32G	UND	175	37,38	6.541,50
292	20209	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO , COR: DIVERSAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA , MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, CX C/ 12 UNDS	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO - PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO , COR: DIVERSAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA , MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA , TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, CX C/ 12 UNDS	CX	650	59,25	38.512,50
293	20222	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL: POLIESTIRENO , COMPRIMENTO : 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: INCOLOR	RÉGUA ESCRITÓRIO - MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 50 CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR: INCOLOR	UND	4.700	3,78	17.766,00
294	20231	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR AMARELO PELE SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR AMARELO PELE SOLUVEL EM AGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	UND	1.500	7,66	11.490,00
295	20232	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR AZUL ESCURO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR AZUL ESCURO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	UND	1.500	7,66	11.490,00
296	20233	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR BRANCO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR BRANCO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	UND	1.500	7,66	11.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		TOXICA, POTE DE 250ML					
297	20234	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR PRETO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR PRETO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	UND	1.500	7,66	11.490,00
298	20235	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR VERDE ESCURO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR VERDE ESCURO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	UND	1.500	7,66	11.490,00
299	20236	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR VERMELHO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	TINTA TEMPERA GUACHE NA COR VERMELHO SOLUVEL EM ÁGUA, NAO TOXICA, POTE DE 250ML	UND	1.500	7,66	11.490,00
300	20130	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA ELETRÔNICA TIPO: BOLSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA , NÚMER	CALCULADORA ELETRÔNICA - CALCULADORA ELETRÔNICA TIPO: BOLSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APLICAÇÃO BÁSICA , NÚMER O DÍGITOS: 8 UN, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA , TENSÃO: 1,5	UND	110	16,99	1.868,90
301	20139	COLA BRANCA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, SECAR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICO, INDICADO PAR	COLA BRANCA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 1KG, LAVÁVEL, SECAR TRANSPARENTE, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICO, INDICADO PAR A TRABALHOS ESCOLARES. COMPOSIÇÃO EM POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO	UND	200	15,12	3.024,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			AQUOSA. O PRODUTO DEVE CONTER SELO INMETR O NO FRASCO.				
302	20160	FOLHA ISOPOR - FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO : 1 M, ESPESSURA: 20 MM, LARGURA: 0,50	FOLHA ISOPOR - FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO: 1 M, ESPESSURA: 20 MM, LARGURA: 0,50	UND	300	7,02	2.106,00
303	20161	FOLHA ISOPOR - FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO : 1 M, LARGURA: 1 M, ESPESSURA: 10 M	FOLHA ISOPOR - FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 1 M, ESPESSURA: 10 M	UND	250	8,28	2.070,00
304	20173	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS , COMPRIMENTO : 80 MM, TIP	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR MATERIAL: PLÁSTICO , APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS , COMPRIMENTO: 80 MM, TIP O: LINGUETA , TIPO ESPELHO: GARRA, CX C/ 50 UND.	CX	400	13,97	5.588,00
305	9087	PLACA DE ISOPOR BRANCA 100CMX50CMX 05MM	Placa de isopor branca em eps, dimensões 100x50cm. Espessura 05 mm	UND	200	4,48	896,00
306	18454	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100CMX 50CM ESPESSURAS:25M 5MM	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMENSÕES 100CMX 50CM ESPESSURAS:25M M	UND	200	9,13	1.826,00
307	18194	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMESNSÕES 100CMX50CM	PLACA DE ISOPOR BRANCA EM EPS, DIMESNSÕES 100CMX50CM ESPESSURA: 50MM	UND	200	16,36	3.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		ESPESSURA: 50MM					
308	20212	PLACA EM EVA 40X60mm, CORES VARIADAS	PLACA EM EVA 40X60mm, CORES VARIADAS	UND	500	1,33	665,00
309	20213	PLACA EVA 40X48CM - PACOTE COM 10 FOLHAS	PLACA EVA 40X48CM - PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	500	13,17	6.585,00
310	20118	BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM 11,2 MM X 30 CM TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 1KG	BASTÃO DE COLA, PARA MÁQUINA DE COLAR À QUENTE, GROSSO, COM 11,2 MM X 30 CM TRANSLÚCIDO, PACOTE DE 1KG	PCT	265	117,46	31.126,90
311	20131	CANETA ESFEROGRÁFI CA - CANETA ESFEROGRÁFI CA MATERIAL: PLÁSTICO , CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRA	CANETA ESFEROGRÁFICA - CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRA NSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL , MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: MÉDIA , COR TINTA: AZUL , CX C/ 50UND.	CX	426	62,67	26.697,42
312	20132	CANETA ESFEROGRÁFI CA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENT E , CARACTERÍSTI CAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTI	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTI DADA , QUANTIDADE CARGAS: 1 UN, MATERIAL PONTA:	CX	365	65,17	23.787,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

			ESFERA DE TUNGSTÊNIO , TIPO ESCRITA: FINA , COR TINTA: PRETA, CX C/ 50 UND.				
313	20182	PAPEL A4 PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 75 G/M / OFF SET, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, C	PAPEL A4 PARA ESCRITORIO - GRAMATURA: 75 G/M / OFF SET, MEDIDA: 210 X 297MM (A4), COR: BRANCA, RESMA COM 500 FOLHAS, C X C/ 10 UND.	CX	1.312	31,10	40.803,20
314	20186	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 230 G/M2, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO A4 , C	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO GRAMATURA: 230 G/M2, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO A4 , C COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA LASER, PCT C/100 FOLHAS.	PCT	475	50,77	24.115,75
315	25773	CADERNO BROCHURA GRANDE UNIVERSITÁRIO	caderno brochura grande universitário liso, costurado, cores variadas, capa dura, com 96 folhas, medindo 27 cm x 20 cm, folha pautada.	UND	2.250	12,40	27.900,00
316	25775	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS	caderno universitário 10 matérias, cor azul, sem figuras na capa, espiral, capa dura, com 200 folhas, medindo 27,5 cm x 20 cm, folha pautada e margem.	UND	2.250	25,03	56.317,50
317	20145	ENVELOPE - ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , GRAMATURA: 75 G/M2, MODELO:	ENVELOPE - ENVELOPE MATERIAL: OFFSET , GRAMATURA: 75 G/M2, MODELO: SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L):	PCT	226	91,59	20.699,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

		SACO PADRÃO , TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: B	240 X 340 MM, COR: B RANCO, PCT C/ 250 UND.				
318	20159	FOLHA EVA COM GLITER - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM. PACOTE COM 10 FOLHAS	FOLHA EVA COM GLITER - TAMANHO 40CM X 60CM X 2 MM. PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	450	49,90	22.455,00
							4.103.389,81

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme solicitação do agente de contratação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC no 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PREÇO UNITARIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irrevogável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, o(a) licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema **LICITANET**, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados durante o período de fornecimento, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.



4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo valor UNITARIO DO ITEM.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14", observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.



5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto lícitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto lícitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.santaluziadoItanhhy.se.gov.br/licitacoes>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY
ESTADO DE SERGIPE

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.5 a 9.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades



e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (e-mail) licitacao@santaluziadoItanhy.se.gov.br; (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY
ESTADO DE SERGIPE

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.santaluziadoItanhhy.se.gov.br/licitacoes>.



14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
- 14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.3. ANEXO II – – Minuta de Ata de Registro de Preços

Santa Luzia do Itanhy, 09 de julho de 2026

HEVERTON FERNANDES DE JESUS DIAS
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHHY
ESTADO DE SERGIPE

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHHY, DO ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhhy-SE, CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.942/0001-04, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **ADAUTO DANTAS DO AMOR CARDOSO, ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com endereço à Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhhy-SE - CEP 49.230-000, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 35.676.723/0001-90, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **MARIA DA PAIXÃO SANTOS**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Boa Viagem, S/N, Centro, Santa Luzia do Itanhhy-SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 11.244.267/0001-40, representada neste ato pela sua Gestora, a Sra. **LANNA CAROLINA ALVES DOS SANTOS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, 16 – Centro – Santa Luzia do Itanhhy-SE, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 14.634.515/0001-39, representada neste ato pelo seu Gestor, o Sr. **RICARDO DE SANTANA MARQUES**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **06/2026**, processo administrativo n.º **06/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E PLANEJADA AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº **06/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO ITANHHY
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO ITANHHY
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY



4. **DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHY
ESTADO DE SERGIPE

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHHY
ESTADO DE SERGIPE

ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2026

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-



APENDICE "A"
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI A(O) **[ORGÃO_ENTIDADE]** E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE **[CIDADE_SEDE]** por intermédio do(a) **[ORGÃO_ENTIDADE]**, com sede no(a) **[ENDEREÇO_ORGÃO]**, na cidade de **[CIDADE_SEDE]** – **[ESTADO_SEDE]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ_ORGÃO]**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **[AUTORIDADE_SUPERIOR]**, **[CARGO_SUPERIOR]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **[PROCESSO_ADMINISTRATIVO]** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão na forma Eletrônica sob o nº [PROCESSO_LICITATÓRIO]**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA, EFICIENTE E PLANEJADA AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXX contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do contrato.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
 - 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 - 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
 - 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
 - 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
 - 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

comproven a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHY

ESTADO DE SERGIPE

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **Santa Luzia do Itanhhy** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 2026

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA DO ITANHHY

ESTADO DE SERGIPE

TESTEMUNHAS:

1-

2-